

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021110101**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 752.589.272-53, residente na TV. DOS TUPINAMBAS, e do outro lado L. J. DE A. MELO ACCOUTING-EPP, CNPJ 26.077.192/0001- 28, com sede na AV SENADOR LEMOS 435 SALA 502, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050- 000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO, Belém-PA, portador do(a) CPF 775.112.122-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, no contrato nº 2021110101 pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2021-070103 que tem como objeto a “Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Cachoeira do Piriá”

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade 0401.101220005.2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação de Prazo do contrato original 2021110101, a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 27 de dezembro de 2022

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97  
CONTRATANTE

---

L. J. DE A. MELO ACCOUTING-EPP  
CNPJ 26.077.192/0001- 28  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_